



Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação apresentada para registro no SICAF e arquivada na UASG Cadastradora, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

CNPJ / CPF: **09.069.278/0001-90** Validade do Cadastro: **20/11/2017**
Razão Social / Nome: **ENGESEL SERVICOS E MANUTENCAO DE MATERIAL ELETRICO LTDA - ME**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
Domicílio Fiscal: **13897 - Fortaleza CE**
Unidade Cadastradora: **170038 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF - CE**
Atividade Econômica: **4744-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**
Endereço: **RUA DOM JOSÉ LOURENÇO, 1337 - Fortaleza - CE**
Ocorrência: **Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**

Níveis validados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Validade: **10/05/2017**

FGTS Validade: **31/12/2016**

INSS Validade: **10/05/2017**

Trabalhista Validade: **04/06/2017** <http://www.tst.jus.br/certidao>

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Municipal:

Receita Estadual/Distrital Validade: **29/01/2017**

Receita Municipal Validade: **28/01/2017**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira - Validade: **30/06/2017**

Índices Calculados: **SG = 3.70; LG = 3.70; LC = 3.70**

Patrimônio Líquido: **R\$ 281.137,92**

ENGESEL SERVIÇOS E MANUTENÇÃO DE MATERIAL ELETRICO LTDA ME

**CNPJ 09.069.278/0001-90
NIRE 23201163941**

7ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento e na melhor forma de Direito,

FRANCISCO SELDEN DE FARIAS CHAVES, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, engenheiro elétrico, nascido em 24/01/1973 na cidade de Fortaleza-Ceará, portador do RG n.º 90015021756/SSP-CE e inscrito no CPF/MF sob o n. 555.433.083-53, residente e domiciliada à Rua João Cordeiro, n.º 1380 – Praia de Iracema – CEP.: 60.110-300, Fortaleza-Ceará; e

BERGSON DE ARAÚJO CHAVES, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, técnico eletrotécnica, nascido em 22/06/1982 na cidade de Fortaleza-Ceará, portador da Carteira Nacional de Habilitação n.º 03627494983/SSP-CE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 920.904.603-00, residente e domiciliada à Rua João Cordeiro, n.º 1380 – Praia de Iracema – CEP.: 60.110-300, Fortaleza-Ceará.

na qualidade de únicos sócios da sociedade limitada que gira sob a denominação social de **ENGESEL SERVIÇOS E MANUTENÇÃO DE MATERIAL ELETRICO LTDA ME**, (doravante denominada simplesmente “SOCIEDADE”) pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Rua Dom José Lourenço, n.º 1337 – Amadeu Furtado – CEP.: 60.455-525, Fortaleza-Ceará, com seu Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Ceará sob o nº 23201163941, em 19/09/2007, resolvem Alterar e Consolidar seu Contrato Social nos seguintes termos:

1. Os sócios decidem alterar o endereço da sociedade para Rua César Fontenele, n.º 10, Amadeu Furtado, CEP 60.455-650, Fortaleza, Ceará.
2. Os sócios decidem aumentar o Capital Social atual de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em favor dos sócios **FRANCISCO SELDEN DE FARIAS CHAVES E BERGSON DE ARAÚJO CHAVES** passando o Capital Social para R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em 6.000 (seis mil) quotas, no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma;
3. Em virtude das alterações acima, o caput da **Cláusula Sexta** passa a ter a seguinte redação:

“Cláusula Sexta: O capital social é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em 6.000 (seis mil) quotas, no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, subscritos e integralizados pelos sócios da seguinte forma:



Sócios	Quotas	Valor subscrito(r\$)	Valor integralizado (r\$)	%
Francisco selden de farias chaves	3.000	30.000,00	30.000,00	50,00
Bergson de Araújo chaves	3.000	30.000,00	30.000,00	50,00
Total	6.000	60.000,00	60.000,00	100,00

4. A sociedade que explora o ramo de atividade:

Comércio varejista de materiais de construção (cnae 4744-0/05);
Comércio varejista de material elétrico para construção (cnae 4742-3/00);
Comércio varejista de peças e acessórios para informática (cnae 4751-2/00);
Engenharia de arquitetura (cnae 7111-1/00);
Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás (cnae 4322-3/01);
Manutenção de sistema de produção e distribuição de energia elétrica (cnae 4221-9/03);
Serviços de engenharia elétrica, mecânica, agrária e química (cnae 7112-0/00);
Serviços técnicos de engenharia do trabalho (cnae 7119-7/04);
inclui nas suas atividades as atividades:
Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (cnae 8599-6/04);

Inclui nas suas atividades os serviços de:

Educação profissional de nível técnico (cnae 8541-4/00);
Educação profissional de nível tecnológico (cnae 8542-2/00);
Atividades de apoio a educação, exceto caixas escolares (cnae 8550-3/02);
Treinamento em informática (cnae 8599-6/03);
Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (cnae 8599-6/04);
Locação de mão-de-obra temporária (cnae 7820-5/00);
Serviços combinados para apoio a edifícios (cnae 8111-7/00);

5. Em virtude das alterações o contrato social é consolidado com a seguinte redação:

“CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO”

ENGESEL SERVIÇOS E MANUTENÇÃO DE MATERIAL ELETRICO LTDA ME

Pelo presente instrumento e na melhor forma de Direito,



FRANCISCO SELDEN DE FARIAS CHAVES, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, engenheiro elétrico, nascido em 24/01/1973 na cidade de Fortaleza-Ceará, portador do RG n.º 90015021756/SSP-CE e inscrito no CPF/MF sob o n. 555.433.083-53, residente e domiciliada à Rua João Cordeiro, n.º 1380 – Praia de Iracema – CEP.: 60.110-300, Fortaleza-Ceará; e

BERGSON DE ARAÚJO CHAVES, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, técnico eletrotécnica, nascido em 22/06/1982 na cidade de Fortaleza-Ceará, portador da Carteira Nacional de Habilitação n.º 03627494983/SSP-CE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 920.904.603-00, residente e domiciliada à Rua João Cordeiro, n.º 1380 – Praia de Iracema – CEP.: 60.110-300, Fortaleza-Ceará.

têm entre si justo e contratado constituir uma **SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA**, que reger-se-á pelo que está contido nas cláusulas a seguir e pelas disposições legais vigentes:

DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, PRAZO DE DURAÇÃO E OBJETO

Cláusula Primeira - A sociedade adota a denominação social de “**ENGESEL SERVIÇOS E MANUTENÇÃO DE MATERIAL ELETRICO LTDA ME**”.

Cláusula Segunda - A sociedade tem sua sede na Rua César Fontenele, n.º 10, Amadeu Furtado, CEP 60.455-650, Fortaleza, Ceará.

Parágrafo Único – Pode a sociedade abrir filial em qualquer ponto do território nacional, sempre sob a responsabilidade direta de um de seus sócios, respeitada a obrigação de inscrição suplementar do responsável e da própria sociedade, além da devida comunicação à seccional do registro original.

Cláusula Terceira - A sociedade tem duração por prazo indeterminado, a partir do registro deste Contrato Social na Junta Comercial do Ceará.

Cláusula Quarta - A sociedade tem por objetivo social:

Comércio varejista de materiais de construção (cnae 4744-0/05);
Comércio varejista de material elétrico para construção (cnae 4742-3/00);
Comércio varejista de peças e acessórios para informática (cnae 4751-2/00);
Engenharia de arquitetura (cnae 7111-1/00);
Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás (cnae 4322-3/01);
Manutenção de sistema de produção e distribuição de energia elétrica (cnae 4221-9/03);
Serviços de engenharia elétrica, mecânica, agrária e química (cnae 7112-0/00);
Serviços técnicos de engenharia do trabalho (cnae 7119-7/04);
Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (cnae 8599-6/04);

Educação profissional de nível técnico (cnae 8541-4/00);
Educação profissional de nível tecnológico (cnae 8542-2/00);
Atividades de apoio a educação, exceto caixas escolares (cnae 8550-3/02);
Treinamento em informática (cnae 8599-6/03);
Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (cnae 8599-604);

Cláusula Quinta - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de agosto de 2007 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS

Cláusula Sexta - O capital social é de r\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em 6.000 (seis mil) quotas, no valor nominal de r\$ 10,00 (dez reais) cada uma, subscritos e integralizados pelos sócios da seguinte forma:

Sócios	Quotas	Valor subscrito(r\$)	Valor integralizado (r\$)	%
<i>Francisco selden de farias chaves</i>	3.000	30.000,00	30.000,00	50,00
<i>Bergson de araujo chaves</i>	3.000	30.000,00	30.000,00	50,00
Total	6.000	60.000,00	60.000,00	100,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade dos sócios é, na forma da Lei, limitada à importância de suas quotas de capital, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social nos termos do Art. 1.052 do Código Civil de 2002.

Parágrafo Segundo: As quotas são indivisíveis e só poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros com o expresse consentimento do sócio majoritário, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, nos termos do Art. 1.056 do Código Civil de 2002.

Parágrafo Terceiro: Os sócios participam dos lucros e perdas, na proporção das respectivas quotas. É permitida distribuição de lucros distinta do percentual de participação de cada sócio, desde que aprovada por unanimidade em reunião de sócios convocada para tal fim.

Parágrafo Único: Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, se tais lucros ou quantias tiverem sido distribuídas com prejuízo do capital..

DA RETIRADA DOS SÓCIOS

Cláusula Sétima - O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar os demais sócios por escrito, com antecedência mínima de 60 dias. Na oportunidade será levantado um Balanço Patrimonial, apurando-se, então, o

valor da cota ofertada à venda, nos termos do Art. 1.029 do Código Civil de 2002.

§1º - A sociedade tem preferência na aquisição de quotas, e terá o prazo de 90 (noventa) dias, a contar do recebimento da comunicação, para adquiri-las ou liberá-las para venda a terceiros, ficando está última hipótese condicionada à aprovação do sócio majoritário.

§2º - Se a sociedade não exercer seu direito de preferência, este será automaticamente estendido ao sócio majoritário a quem fica assegurado o direito absoluto e total de aquisição, se postas à venda quotas.

§3º - Se o sócio majoritário não se manifestar no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data da comunicação que receber do sócio que pretende se retirar, este ficará livre para negociar suas quotas com terceiros, desde que não haja oposição dos sócios que detenham a maioria do capital social.

§4º - Se exercer seu direito de preferência, a sociedade pagará as quotas ao retirante, em 60 (sessenta) parcelas iguais e mensais. A mesma regra aplicar-se-á, se a aquisição for feita pelo sócio majoritário.

§5º - Em caso de retirada, morte, interdição ou insolvência de um dos sócios, a sociedade não será extinta, exceto por deliberação dos membros em maioria absoluta, sendo prerrogativa do sócio majoritário a substituição do sócio cessante por pessoa de sua escolha. O pagamento do capital e haveres aos herdeiros ou representante legal do sócio falecido ou afastado, será satisfeito em conformidade com o parágrafo quarto desta cláusula, a menos que os herdeiros queiram permanecer na sociedade.

DA ADMINISTRAÇÃO E DA REMUNERAÇÃO DOS SOCIOS

Cláusula Oitava - A administração da sociedade cabe ao sócio administrador **FRANCISCO SELDEN DE FARIAS CHAVES** que tem poderes e atribuições de sócio administrador para representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, assinando todos os atos, estando autorizado o uso do nome empresarial, sendo vedado, no entanto, o seu uso em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização expressa do sócio majoritário. (artigos 997, inc. VI; 1.013, 1015, e 1064 do Código Civil de 2002).

§1º - Os sócios farão jus a uma retirada mensal a título de pró labore, a ser fixada posteriormente pelo sócio majoritário, respeitando os limites estabelecidos pela legislação do Imposto de Renda.

§2º - O sócio majoritário poderá com autorização expressa dos demais sócios, locar, comprar ou alienar bens da sociedade de qualquer valor, móveis ou imóveis, bem como contratar empréstimos e financiamentos junto a terceiros, independentemente de autorização dos demais sócios, que só poderão exercer

referidas transações em conjunto com dois sócios e através de instrumento de procuração pública outorgada pelo sócio majoritário.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DESTINAÇÃO DO LUCRO

Cláusula Nona - O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que será levantado o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício Econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apuradas, mantidos total ou parcialmente na conta de reservas de lucros ou prejuízos acumulados.

§1º - A sociedade poderá, a critério dos sócios, levantar balanços intermediários em qualquer época do ano.

§2º - Os prejuízos eventuais apurados deverão ser lançados no diferido, na conta prejuízos acumulados, no permanente da empresa.

§3º - Os prejuízos na dissolução da sociedade, serão suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital.

DAS ALTERAÇÕES

Cláusula Décima - Qualquer alteração do presente contrato que tenha por objeto matéria indicada no Art. 997 do Código Civil de 2002, depende do consentimento de todos os sócios. As demais matérias podem ser decididas pela maioria das quotas representadas por um ou mais sócios, e será válida perante a sociedade e terceiros, nos termos do Art. 999 do Código Civil de 2002.

Cláusula Décima Primeira - A sociedade pode, por deliberação do sócio majoritário, com autorização expressa dos demais sócios, transformar-se em outro tipo de sociedade, incorporar outras empresas ou ser por eles incorporadas, cindir-se, total ou parcialmente, fundir-se com outras empresas, participar na sociedade de outras empresas.

Cláusula Décima Segunda - Aos casos omissos no presente instrumento contratual serão aplicadas as normas das Sociedades Simples, previstas no Código Civil de 2002, ou, em sua falta, da Lei que venha a regular a matéria nela contida.

Cláusula Décima Terceira - Quando as deliberações dos sócios forem tomadas através de reuniões, estas serão convocadas com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, e poderá ser feita através de carta com AR, dispensada, portanto, a publicação em Jornal.

Cláusula Décima Quarta - Dispensam-se as formalidades de convocação quando à totalidade dos sócios assinarem a respectiva ata.

⊙ +

⊙

Cláusula Décima Quinta - As reuniões poderão ser convocadas pelo sócio majoritário.

Cláusula Décima Sexta - Em caso de dissolução da sociedade, seu patrimônio será dividido entre os sócios, na proporção de participações, depois de cumpridas as formalidades legais.

Cláusula Décima Sétima - O administrador assina o presente instrumento aceitando sua designação e formalizando a sua posse na administração da Sociedade. Declara(m), sob as penas da lei, que não está(ao) impedido(s) de exercer a administração da sociedade empresária, por lei especial nem condenado(s) ou sob efeito de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

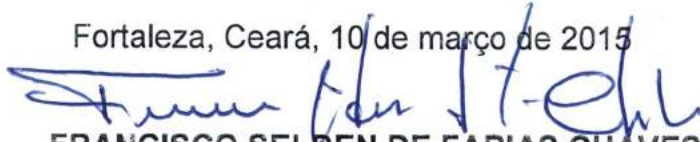
Cláusula Décima Oitava - Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza, CE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

DECLARAÇÃO DOS SÓCIOS

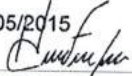
Cláusula Décima Nona - O sócio administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontra sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Fortaleza, Ceará, 10 de março de 2015


FRANCISCO SELDEN DE FARIAS CHAVES
CPF 555.433.083-53
Sócio Administrador


BERGSON DE ARAUJO CHAVES
CPF 920.904.603-00
Sócio

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ -SEDE	
	CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/09/2015	
	SOB Nº: 20150637896	
	Protocolo: 15/063789-6, DE 29/05/2015	
	Empresa: 23 2 0116394 1	
	ENGESEL SERVIÇOS E MANUTENÇÃO DE MATERIAL ELETRICO LTDA - ME	 HAROLDO FERNANDES MOREIRA SECRETARIO-GERAL



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (14/12/2016 às 12:08) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 09.069.278/0001-90.

A inexistência de registro no Cadastro Nacional de Condenações por Improbidade Administrativa e Inelegibilidade não significa a inexistência de condenações, uma vez que o cadastro está em fase de preenchimento.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5851.5269.9571.9521

Portal da Transparência - Governo Federal - <http://www.portaltransparencia.gov.br>

Você está em:
Início » **CEIS**

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	09069278000190
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	(Opcional)
Tipo de Sanção:	Todos

Quantidade de registros encontrados: 0 **Data:** 14/12/2016 12:13:14

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 09069278000190

Página 1/1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

Balanco Patrimonial

Empresa: ENGESEL SERVIÇO E MANUTENÇÃO DE MATERIAL ELETRICO LTDA ME - CNPJ: 09.369.278/0001-90

Pág.: 1 de 1

Fortes AC Contábil

Conta	Descrição	31/12/2015
1	*** Ativo ***	385.358,72D
11	Ativo Circulante	385.358,72D
111	Disponível	139.209,47D
11101	Caixa Geral	21.579,80D
11101.0001	Caixa	21.579,80D
11102	Depósitos Bancários à Vista	10,00D
11102.0001	Itaú Banco S/A	10,00D
11103	Aplicação de Liquidez Imediata	117.619,67D
11103.0001	Aplicação Automática Mais	117.619,67D
113	Clientes	215.045,65D
11301	Duplicatas a Receber	215.045,65D
11301.0001	Dupl.Receber de Clientes	215.045,65D
114	Outros Créditos	31.103,60D
11409	Impostos a Recuperar	31.103,60D
11409.0009	INSS a Compensar	31.103,60D
2	*** Passivo ***	385.358,72C
21	Passivo Circulante	104.220,80C
211	Fornecedores	79.566,89C
21101	Fornecedores Nacionais	79.566,89C
21101.0001	Fornecedores	79.566,89C
213	Obrigações Fiscais e Trabalhistas	21.527,91C
21301	Impostos e Contribuições	21.156,62C
21301.0010	Simplex a Recolher	21.156,62C
21302	Obrigações Trabalhistas	371,29C
21302.0002	FGTS a Recolher	371,29C
216	Outras Obrigações	3.126,00C
21601	Outras Obrigações	3.126,00C
21601.0001	Salários a Pagar	3.126,00C
24	Patrimônio Líquido	281.137,92C
241	Capital Social Integralizado	150.000,00C
24101	Capital Social Subscrito	150.000,00C
24101.0001	Capital Social Subscrito	150.000,00C
243	Lucros ou Prejuízos Acumulados	131.137,92C
24301	Lucros ou Prejuízos Acumulados	131.137,92C
24301.0001	Lucros ou Prejuízos Acumulados	131.137,92C

Fortaleza-CE, 31 de Março de 2016

Beethoven de Araújo Chaves
Beethoven de Araújo Chaves

Contabilista

CPF 002.294.473-76

RG 2001002005297-SSP-CE

CRC-CE 18653/O-1

Francisco Selden de Farias Chaves
Francisco Selden de Farias Chaves

Sócio Administrador

CPF 555.433.083-53

RG 90015021756-SSP/CE

CREA-CE 14266-D



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE

CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 23/08/2016

SOB Nº: 20162542135

Protocolo: 16/254213-5, DE 23/08/2016

Empresa: 23 2 0116394 1

ENGESEL SERVIÇOS E MANUTENÇÃO
DE MATERIAL ELETRICO LTDA - ME

Lenira Cardoso de A. Seraine
LENIRA CARDOSO DE A. SERAINE
SECRETARIO-GERAL

Demonstração do Resultado do Exercício

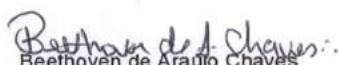
Empresa: ENGESEL SERVIÇO E MANUTENÇÃO DE MATERIAL ELETRICO LTDA ME - CNPJ: 09.069.278/0001-90

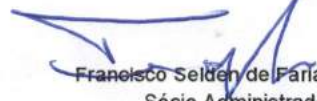
Pág.: 1 de 1

Fortes AC Contábil

Conta	Descrição	01/01/2015
		a 31/12/2015
(+) 010	Receita Bruta Operacional	1.626.561,75
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	1.626.561,75
010.01.03	Vendas de Serviços	1.626.561,75
(-) 020	Deduções da Receita	132.401,64
020.01	Impostos Faturados	132.401,64
020.01.05	Simple	132.401,64
(=) 030	Receita Líquida	1.494.160,11
(-) 040	Custo Mercadorias/Serviços Vendidos	636.506,75
040.03	Custo dos Serviços Prestados	636.506,75
(=) 060	Lucro Bruto	857.653,36
(-) 070	Despesas Operacionais	197.236,42
070.02	Despesas Administrativas	195.712,42
070.03	Despesas Financeiras Líquidas	1.524,00
070.03.01	Despesas Financeiras	1.524,00
(=) 110	Lucro Operacional	660.416,94
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	660.416,94
(=) 180	Res. Antes das Participações e Contrib.	660.416,94
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	660.416,94

Fortaleza-CE, 31 de Março de 2016


Beethoven de Araújo Chaves
Contabilista
CPF 002.294.473-76
RG 2001002005297-SSP-CE
CRC-CE 18653/O-1


Francisco Selden de Farias Chaves
Sócio Administrador
CPF 555.433.083-53
RG 90015021756-SSP/CE
CREA-CE 14266-D



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA
SEÇÃO DE CERTIDÕES**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO CÍVEL

NÃO É VÁLIDA PARA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

Certidão Nº 0754057

CERTIFICO, em virtude da faculdade que me é conferida por lei e a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, **DESDE 1º DE AGOSTO DE 1994, ATÉ A PRESENTE DATA, em relação ao(s) polo(s) PASSIVO OU ATIVO dos processos de natureza cível, EM TRÂMITE, distribuídos aos Juízos de Recuperação de Empresas e Falência da Comarca de Fortaleza, verifiquei NADA CONSTAR, em nome de ENGESEL SERVICOS DE MANUTENCAO DE MATERIAL ELETRICO LTDA - ME, CNPJ nº 09.069.278/0001-90.**

CERTIFICO, ainda, que a supracitada consulta inclui as seguintes classes: **FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL.**

CERTIFICO, finalmente, que esta certidão só é válida por **30 (trinta) dias**, a contar da data de sua emissão, **sem rasuras ou emendas, com assinatura do(a) Agente Público responsável e Selo de Autenticidade.**

O referido é verdade e dou fé.
Fortaleza, 09/11/2016 às 12:10.
Usuário: 5496





PROCESSO TRT N.º 344/2016
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 23/2016

Fortaleza 09 de dezembro de 2016

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA
(INSTRUÇÃO NORMATIVA MPOG/SLTI Nº 2, DE 16 DE SETEMBRO DE 2009)**

Eu Francisco Selden de Farias Chaves com CPF 55543308353 e RG 90015021756, como representante devidamente da empresa A ENGESEL SERVIÇO E MANUTENÇÃO DE MATERIAL ELETRICO LTDA com CNPJ 09.069.278/0001-90 doravante denominado Licitante, para fins do disposto no edital do Pregão Eletrônico nº 23/2016, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da (identificação da licitação) não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Nome: FRANCISCO SELDEN DE FARIAS CHAVES

Cargo do Representante da Empresa: DIRETOR / ENG. ELETRICISTA/ SEG.

TRABALHO - RG n.º. _ 90015021756 - CPF n.º. 55543308353

Crea: 060415056-3

Fortaleza /Ce Rua Cesar Fonteneli 10 - Amadeu Furtado - 85 - 32233912 / 88689687

São Luís / Ma Rua 25 de Maio n.º 20 - Residencial Vinhais - 98 - 32366576 / 88486048

Teresina / PI Rua Eliseu Martins n.º 1570 - Centro - 86 - 88814498

CNPJ 09.069.278 / 0001 -90 - ENGESEL_CE@HOTMAIL.COM

09.069.278/0001 - 90
ENGESEL SERVIÇOS E MANUTENÇÃO
DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA - ME
Rua dom José Lourenço, N.º 1337
Amadeu Furtado - CEP: 60.455-525
FORTALEZA
CEARÁ



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA

FRANCISCO SELDEN DE FARIAS CHAVES, RG nº 90015021756 CPF nº 55543308353 CREA/CE 060415056-3 representante devidamente constituído da empresa ENGESEL SERVIÇO E MANUTENÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.069.278/0001-90, declara em atendimento ao previsto no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 344/2016 – SRP** que, conforme previsto no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, que a Empresa ENGESEL SERVIÇO E MANUTENÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA CNPJ 09.069.278/0001-90, auferiu receita bruta que nos enquadra como MICROEMPRESA.

Atenciosamente,

Fortaleza, 07 de Dezembro de 2017

Nome: FRANCISCO SELDEN DE FARIAS CHAVES

Cargo do Representante da Empresa: DIRETOR / ENG. ELETRICISTA

RG nº. 90015021756 - CPF nº. 55543308353 - Crea: 060415056-3



Fortaleza /Ce Rua Cesar Fontenele 10 – Amadeu Furtado – 85 – 32233912 / 88689687
São Luis / Ma Rua 25 de Maio nº 20 – Residencial Vinhais – 98 – 32366576 / 88486048
Teresina / PI Rua Eliseu Martins nº 1570 – Centro – 86 – 88814498
CNPJ 09.069.278 / 0001 -90 - ENGESEL_CE@HOTMAIL.COM



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 23/2016
PROCESSO TRT22 n.º 344/2016

DECLARAÇÃO

A empresa ENGESEL SERVIÇO E MANUTENÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.069.278/0001-90, por intermédio de seu representante legal o Sr Francisco Selden de Farias Chaves, portador(a) da Carteira de Identidade nº.90015021756 e do CPF nº. 55543308353 DECLARA que a empresa teve conhecimento prévio de todas as informações e das condições de execução dos serviços a serem contratados, através de estudo e análise deste Termo de Referência, das especificações técnicas e dos demais dados pertinentes fornecidos pelo TRT da 22ª Região.

Fortaleza 09 de dezembro 2017

Nome: FRANCISCO SELDEN DE FARIAS CHAVES

Cargo do Representante da Empresa: DIRETOR / ENG. ELETRICISTA/ SEG.
TRABALHO - RG nº. _ 90015021756 - CPF nº. 55543308353

Crea: 060415056-3



Fortaleza /Ce Rua Cesar Fonteneli 10 - Amadeu Furtado - 85 - 32233912 / 88689687
São Luís / Ma Rua 25 de Maio nº 20 - Residencial Vinhais - 98 - 32366576 / 88486048
Teresina / PI Rua Eliseu Martins nº 1570 - Centro - 86 - 88814498
CNPJ 09.069.278 / 0001-90 - ENGESEL_CE@HOTMAIL.COM



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 23/2016
PROCESSO TRT22 n.º 344/2016

ANEXO II

declaração, conforme Decreto n.º 4.358, de 05/09/2002.

DECLARAÇÃO

Ref.: Pregão Eletrônico – TRT22ª n.º 23/2016 (PA 344/2016)

A empresa ENGESEL SERVIÇO E MANUTENÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.069.278/0001-90, por intermédio de seu representante legal o Sr Francisco Selden de Farias Chaves, portador(a) da Carteira de Identidade nº.90015021756 e do CPF nº. 55543308353 DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666 (de 21 de junho de 1993), acrescido pela Lei 9.854 (de 27 de outubro de 1999), que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Fortaleza 09 de dezembro 2017

Nome: FRANCISCO SELDEN DE FARIAS CHAVES

Cargo do Representante da Empresa: DIRETOR / ENG. ELETRICISTA/ SEG.
TRABALHO - RG nº. _ 90015021756 - CPF n.º. 55543308353
Crea: 060415056-3



Fortaleza /Ce Rua Cesar Fonteneli 10 – Amadeu Furtado – 85 – 32233912 / 88689687
São Luis / Ma Rua 25 de Maio nº 20 – Residencial Vinhais – 98 – 32366576 / 88486048
Teresina / PI Rua Eliseu Martins nº 1570 – Centro – 86 – 88814498
CNPJ 09.069.278 / 0001 -90 - ENGESEL_CE@HOTMAIL.COM



PROCESSO TRT N.º. 344/2016
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 23/2016
ANEXO III

DECLARAÇÃO

A empresa ENGESEL SERVIÇO E MANUTENÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.069.278/0001-90, por intermédio de seu representante legal o Sr Francisco Selden de Farias Chaves, portador(a) da Carteira de Identidade nº.90015021756 e do CPF nº. 55543308353, DECLARA, estar ciente dos termos do art. 3º da Resolução nº. 7, de 18/10/05, modificado pelas Resoluções nº. 09/2005 e 229/2016 do Conselho Nacional de Justiça, bem como do art. 4º da Resolução nº 156, de 8 de agosto de 2012 da mesma Corte de Justiça que veda, também, empregados colocados à disposição dos Tribunais para o exercício de função de chefia, pessoas que incidam na vedação dos artigos 1º e 2º desta Resolução.

Fortaleza 09 de dezembro 2017

Nome: FRANCISCO SELDEN DE FARIAS CHAVES

Cargo do Representante da Empresa: DIRETOR / ENG. ELETRICISTA/ SEG.

TRABALHO - RG nº. _ 90015021756 - CPF nº. 55543308353

Crea: 060415056-3



Fortaleza / Ce	Rua Cesar Fonteneli 10 - Amadeu Furtado -	85 - 32233912 / 88689687
São Luís / Ma	Rua 25 de Maio nº 20 - Residencial Vinhais -	98 - 32366576 / 88486048
Teresina / PI	Rua Eliseu Martins nº 1570 - Centro -	86 - 88814498
CNPJ 09.069.278 / 0001 -90 - ENGESEL_CE@HOTMAIL.COM		